

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 212 /

"ANULA VERBAS E ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Camara Municipal de Baixo Guandu decretou, e eu sanciono a seguinte | Lei:

'Art. 12 - Fica anulada em 60 743,50 (sessenta mil setecentos e quarenta e tres cruzeiros e cinquenta centavos) a seguinte verba:-

814 - 8.81.1 - Pessoal Variavel...... 60 743,50/

Art. 2º - Ficam abertos créditos especiais na importancia de 3 4 217,80 (quatro mil duzentos e dezessete cruzeiros e oitenta centavos), assim distribudos:

1.750,00

Pagamento da iluminação pública | desta cidade e da iluminação forne cida aos edificios públicas no mes de dezembro de 1955.....

2.467,80 4.217,80

Art. 3º - Ficam abertos créditos suplementares na importancia de Cr\$ 56.525,70 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta centavos), como reforço das seguintes | verbas, do orçamento vigente:

111 8.12.0 - P Fixo - Serviço de Fiscalização - a) Vencimentos...

16.955.70[×]

821 8.81.4 - D. Diversas - Con - servação e Construção de Ruas - Diaristas, Materiais, empreiteiros e outras.....

39.570,007

Art. 4º - Os necessários recursos advirao das anulações de que trata o art. 1º da presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 27 de dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA. Em 27 de dezembro de 1957.